

Sancionado projeto que agrava penas para crimes contra crianças e adolescentes

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85798-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO n° 018/2024
Data 19/01/2024
Decreta Luto Oficial e das outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do falecimento ocorrido na data de 18 de janeiro de 2024 do Sr. **DELMAR SPARREMBERGER**, pai da estagiária **MARISA JANETE TRETER** e avô do servidor servidor **MARCELO ADRIANO TRETER**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 18 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.

RENATO TONIANDEL
Prefeito Municipal

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 19/01/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

EDITAL DE COMUNICADO DE PREGÃO SUSPENSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 - PREGÃO Nº 075/2023

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais elétricos, com Logística Reversa, destinados à manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I - A Pregoeira do Município de Quatro Pontes - PR, no uso de suas atribuições legais, Comunica: em razão de atos de impugnação ao Edital, o Pregão estará suspenso por tempo indeterminado. - Após análise do ato e providências o edital terá as novas publicações exigidas por lei, e novamente será disponibilizado em sua íntegra no site do Município, com novas datas. - Informe-se aos interessados, com a publicação deste Edital de Comunicado, inclusive no site do Município e na Plataforma BLL. - Quatro Pontes - PR, 19 de janeiro de 2024.

CLEUSA ANA MATIAS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE COMPRA Nº 120/2023 - PREGÃO Nº 058/2023 - ELETRÔNICO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeira, resolve: 1) Homologar a presente Licitação nestes termos: Formação de Registro de Preços para contratação futura de empresa para fornecimento de profissionais professores e instrutores para atuar nas oficinas culturais promovidas pela Secretaria de Cultura e Esportes durante o período de vigência da ATA, adjudicado pela Pregoeira como segue: Empresas vencedoras: A.C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS, vencedora no lote 1 e 5 com o valor de R\$ 142.497,00; FABIANE PORTELA BARBOSA, vencedora nos lotes 2 e 3 com o valor de R\$ 179.763,20; VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, vencedora no lote 4 com o valor de R\$ 72.054,00; e total geral de R\$ 417.215,20, com desconto médio de 37,05%. - Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunice-se aos interessados. - Publique-se. - Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 19 de janeiro de 2024.

TIAGO FERNANDO HANSEL
Prefeito em Exercício

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 035/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **JAIR MATTE**, portador do RG nº 40700650, CPF nº 663.803.089-20, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho - 40 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 no horário das 07:00 às 13:00 (ininterrupto), 01 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.
TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 036/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **THAYNA NATHALLY PETRY DE PAULA**, portadora do RG nº 8.661.159-7, CPF nº 091.506.499-57, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Dentista - 20 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 no horário das 07:00 às 13:00 (ininterrupto), 01 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.
TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 037/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **NELSON BRANDT**, portador do RG nº 5.247.430-2, CPF nº 761.506.829-00, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Enfermeiro - 40 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 no horário das 07:00 às 13:00 (ininterrupto), 01 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.
TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 038/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **SILVANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, portadora do RG nº 9100402685, CPF nº 024.499.340-81, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Técnico de Enfermagem - 40 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 no horário das 07:00 às 13:00 (ininterrupto), 01 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.
TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 039/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **LAINA COSTACURTA ULRICH**, portadora do RG nº 15.553.848-1, CPF nº 025.512.531-36, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Técnico de Enfermagem - 40 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 no horário das 07:00 às 13:00 (ininterrupto), 01 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.
TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 040/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **ALEXANDRE VOGT**, portador do RG nº 45814807, CPF nº 005.655.549-05, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Motorista - 40 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 no horário das 07:00 às 13:00 (ininterrupto), 01 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.
TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 041/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **JANDREI JOSÉ FUCHS**, portador do RG nº 10.852.297-6, CPF nº 073.477.659-43, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Motorista - 40 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 no horário das 07:00 às 13:00 (ininterrupto), 01 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.
TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 042/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **RICARDO FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 7.894.943-0, CPF nº 006.389.929-90, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Motorista - 40 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 no horário das 07:00 às 13:00 (ininterrupto), 01 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.
TIAGO FERNANDO HANSEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

O Diário Oficial da União (DOU) publicou nesta segunda-feira (15) a sanção presidencial, sem vetos, da Lei nº 14.811 (projeto de lei 4224/2021), de autoria do deputado federal Osmar Terra (MDB-RS), que endurece as penas para crimes contra crianças e adolescentes. A lei inclui na lista de crimes hediondos diversos crimes praticados contra crianças e adolescentes. Além disso, torna crime a prática de bullying e cyberbullying. O texto sancionado na noite de 12 de janeiro - passou, sempre por unanimidade nas comissões e plenários da Câmara e Senado.

ARQUIVO J.O.



> O deputado federal Osmar Terra foi o autor da proposta

Atualmente, o condenado por crime considerado hediondo, além das penas previstas, não pode receber benefícios de anistia, graça e indulto ou fiança. Além disso, deve cumprir a pena inicialmente em regime fechado.

SUICÍDIO - Outro crime a se tornar hediondo é a instigação ou o auxílio ao suicídio ou à automutilação por meio da internet, não sendo necessário que a vítima seja menor de idade. Estão incluídos, entre os agravantes da pena, o fato de a pessoa, que instiga ou auxilia, ser responsável por grupo, comunidade ou rede virtual. Neste caso, a pena poderá ser duplicada.

BULLYING E CYBERBULLYING - A lei acrescenta a tipificação das duas práticas no Código Penal. Bullying é definido como "intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação, ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais". A pena prevista é de multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

O cyberbullying é classificado como a intimidação sistemática virtual. Se for realizado por meio da internet, rede social, aplicativos, jogos on-line ou transmitida em tempo real, a pena será de reclusão de 2 a 4 anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

AUMENTOS DE PENA - O texto aumenta a pena de dois crimes já previstos no Código Penal. No caso de homicídio contra menor de 14 anos, a pena atual, de 12 a 30 anos de reclusão, poderá ser aumentada em dois terços se for praticado em escola de educação básica pública ou privada.

Já o crime de indução ou instigação ao suicídio ou à automutilação terá a pena atual, de 2 a 6 anos de reclusão, duplicada se o autor for responsável por grupo, comunidade ou rede virtuais.

EXPLORAÇÃO SEXUAL - Além de tomar crime hediondo o agenciamento e o armazenamento de imagens pornográficas de crianças e adolescentes, estão incluídos entre os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a exibição, transmissão, facilitação ou auxílio à exibição ou transmissão, em tempo real, pela internet, por aplicativos ou qualquer outro meio digital de pornografia com a participação de criança ou adolescente. A pena prevista é de 4 a 8 anos de reclusão e multa.

A lei atualiza o ECA para penalizar quem exibir ou transmitir imagem, vídeo ou corrente de vídeo (compartilhamento sucessivo) de criança ou adolescente em ato infracional ou ato ilícito, com multa de 3 a 20 salários mínimos. Atualmente, o estatuto penaliza "quem exibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional".

DESAPARECIMENTO E VIOLÊNCIA - Outra medida inserida no ECA é a penalização de pai, mãe ou responsável que deixar de comuni-

car, intencionalmente, à polícia o desaparecimento de criança ou adolescente. A pena será de reclusão de 2 a 4 anos, mais multa.

A nova lei estabelece que as medidas de prevenção e combate à violência contra criança e adolescente nas escolas públicas e privadas deverão ser implementadas pelos municípios e pelo Distrito Federal em cooperação com os estados e a União.

Os protocolos de proteção deverão ser desenvolvidos pelos municípios em conjunto com órgãos de segurança pública e de saúde, com a participação da comunidade escolar. O texto acrescenta ainda ao ECA que as instituições sociais públicas ou privadas que trabalhem com crianças e adolescentes e recebam recursos públicos deverão exigir certidões de antecedentes criminais de todos seus colaboradores, atualizadas a cada seis meses.

As escolas públicas ou privadas também deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores, independentemente de recebimento de recursos públicos.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL - Conforme o texto, a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do

Adolescente será elaborada por uma conferência nacional a ser organizada e executada pelo Governo Federal.

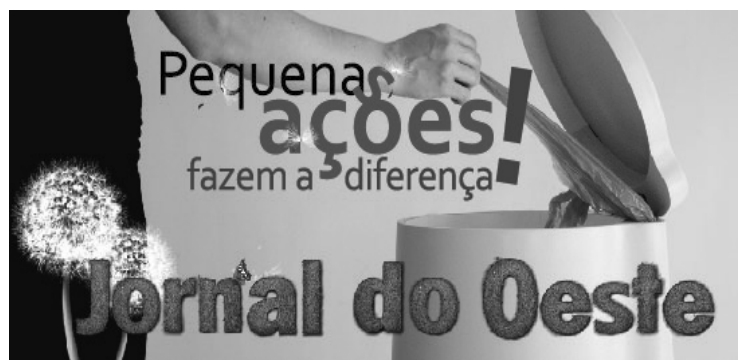
Entre os objetivos a serem observados pela política, estão o aprimoramento da gestão das ações de prevenção e de combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente e a garantia de atendimento especializado, e em rede, da criança e do adolescente em situação de exploração sexual, bem como de suas famílias.

TRABALHO SUPRAPARTIDÁRIO - O deputado federal Osmar Terra (MDB-RS) agradece a participação de seus colegas nas duas Casas: "Este foi um trabalho suprapartidário. Durante a tramitação do texto original, o projeto teve várias alterações, através de sugestões de diversos partidos, com a atuação permanente de assessores legislativos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Trata-se de uma homenagem especial a todas as mães e avós que aguardam ansiosamente pela sanção do referido projeto, para proteção de seus filhos e netos".

| PORTO ALEGRE (RS)

> Crimes hediondos
Passam a ser incluídos na lista de crimes hediondos (Lei 8.072 de 1990):

- agenciar, facilitar, recrutar, coagir ou intermediar a participação de criança ou adolescente em imagens pornográficas;
- adquirir, possuir ou armazenar imagem pornográfica com criança ou adolescente;
- sequestrar ou manter em cárcere privado crianças e adolescentes;
- traficar pessoas menores de 18 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE									
DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, de 15 de janeiro de 2024.									
SÚMULA: Estabelece o limite de recursos financeiros que o Poder Executivo repassará à Câmara Municipal no corrente exercício de acordo com o Cronograma de Desembolso Mensal, e dá outras providências.									
O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, com fulcro no inciso III, art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na forma do inciso XV do art. 43 da Lei Orgânica Municipal. Resolve:									
Art.1º O limite de recursos financeiros a serem repassados pela Prefeitura Municipal ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 2.106.900,00 (dois milhões cento e seis mil e novecentos reais).									
Art.2º Os repasses serão efetuados mensalmente até o dia 20 de cada mês, conforme determina (II, §2º, art.29-A) da Constituição Federal, nos valores estabelecidos no Anexo Único parte integrada deste Decreto (Cronograma de Execução Mensal de Desembolso).									
Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.									
Formosa do Oeste Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2024.									
Edinaldo de Jesus Sobral Presidente Camara Municipal de Formosa do Oeste - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Exercício de 2024									
Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL									
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fluxão Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fluxão Inicial	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Melo	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Despesas Correntes	170.083,33	170.083,33	170.083,33	170.083,33	170.083,33	170.083,33	2.041.000,00	2.041.000,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	141.750,00	1.701.000,00	1.701.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	340.000,00	340.000,00	
Despesas de Capital	5.491,66	5.491,66	5.491,66	5.491,66	5.491,66	5.491,66	65.900,00	65.900,00	
INVESTIMENTOS	5.491,66	5.491,66	5.491,66	5.491,66	5.491,66	5.491,66	65.900,00	65.900,00	
TOTAL GERAL	175.574,99	175.574,99	175.574,99	175.574,99	175.574,99	175.574,99	2.106.900,00	2.106.900,00	

